



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

LEI Nº 2.983 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre: "Incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências".

**Artigo 1º** - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, a seguinte área de terras:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.544.387,4630 m e E 468.282,3150 m, situado, na divisa da propriedade de Antônio Adelino Guimarães, matrícula: 6.716 com a Referida propriedade, deste segue confrontando com a Estrada Municipal Rural/P.M Regente Feijó, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°25'50" e 37,75 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.544.409,3470 m e E 468.251,5560 m; 306°20'26" e 37,58 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.544.431,6140 m e E 468.221,2880 m; 305°58'33" e 16,73 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.544.441,4390 m e E 468.207,7530 m; 309°36'27" e 13,52 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.544.450,0590 m e E 468.197,3360 m; 312°11'23" e 13,37 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.544.459,0380 m e E 468.187,4300 m; 314°40'55" e 7,01 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.544.463,9660 m e E 468.182,4470 m; 319°46'31" e 7,02 m até o vértice P08, de coordenadas N 7.544.469,3230 m e E 468.177,9160 m; 330°34'06" e 6,89 m até o vértice P09, de coordenadas N 7.544.475,3280 m e E 468.174,5280 m; 345°57'57" e 7,12 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.544.482,2330 m e E 468.172,8020 m; 356°12'54" e 7,09 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.544.489,3070 m e E 468.172,3340 m; 4°28'28" e 32,84 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.544.522,0480 m e E 468.174,8960 m; 6°28'44" e 54,30 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.544.576,0000 m e E 468.181,0230 m; 12°45'53" e 22,13 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.544.597,5850 m e E 468.185,9130 m; 61°09'37" e 4,09 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.544.599,5580 m e E 468.189,4960 m; deste, segue confrontando com Fábio Alves de Oliveira, matrícula: 14.652 com os seguintes azimutes e distâncias: 122°11'54" e 201,48 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.544.492,1980 m e E 468.359,9920 m; deste, segue confrontando com Antônio Adelino Guimarães, matrícula: 6.716 com os seguintes azimutes e distâncias: 216°33'45" e 130,40 m até o vértice P01, de coordenadas N 7.544.387,4630 m e E 468.282,3150 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**Artigo 2º** - Aludida área se encontra devidamente retratada no memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

**Artigo 3º** - O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos decorrentes do processo de desmembramento, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 10 de Abril de 2017.

  
MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULISTA POR MERCÊ DE DEUS